

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO



DELIBERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0215/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0215/1996 DE 05/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE PÉRICLES RAMOS, A PASSAGEM UM (CODLOG 75,
551-6) LOCALIZADA NO SETOR 169 QUADRA 079, CAMPO LIM-
PO AR/CL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:34:27

00000013858-44



ARQUIVADO EM 07

PARECER 1024/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 215/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM PÉRICLES RAMOS, o logradouro público inominado, conhecido por Passagem Um, CODLOG 75.551-6, localizado na Vila Nova Pirajussara, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Gilson Barreto - Relator

José Mentor

Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Nelo Rodolfo

PARECER 1024/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 215/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM PÉRICLES RAMOS, o logradouro
público inominado, conhecido por Passagem Um, CODLOG
75.551-6, localizado na Vila Nova Pirajussara, Campo
Limp.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Dárcio Arruda - Presidente
Gilson Barreto - Relator
José Mentor
Viviani Ferraz
Osvaldo Sanches
Neilo Rodolfo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 01
n.º 215 de 19 96

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0215/1996

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 05 MAR 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. SUB. METROPOLITANA;
ENC. CULT. E ESPORTES;
FIS. E ORÇ. MUNIC.

PRESENTE

Denomina de PÉRICLES RAMOS, a
Passagem Um (CODLOG 75.551-6)
localizada no setor 169 - Qua
dra 079 - Campo Limpo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

a

Art. 1º - Fica denominado de PÉRICLES RAMOS, o logradouro público,, conhecido como Passagem Um (CODLOG 75.551-6) localizada no setor 169 - Quadra 079 - sendo o seu ponto inicial na Rua Juacema (CODLOG 11.261-5) e término na Rua Dr. Hugo Lacorte Vitale (CODLOG 11.432-4) Vila Nova Pirajussara - Campo Limpo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março
de 1996

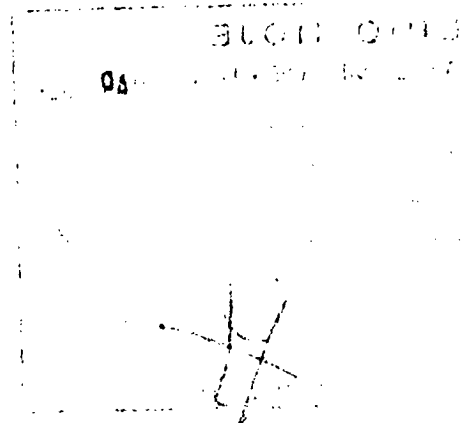
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

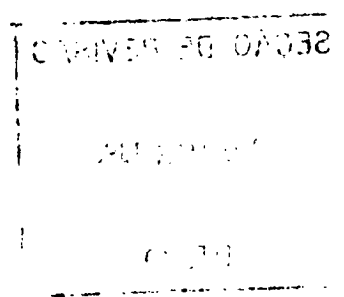
05 MAR 1996

- DT. 10 -

est/95 - 568

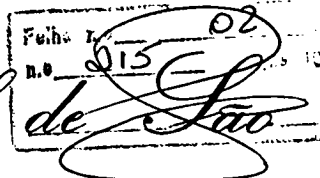


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º de 3 e folha de informação sob
n.º 04 / 04 / 03 / 96 a (





Câmara Municipal de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 14.05.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1993 página 381.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

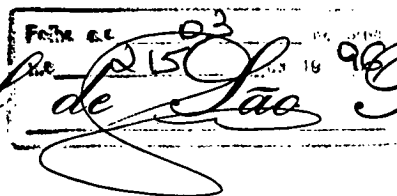
Péricles Eugênio da Silva RAMOS

Poeta tradutor, professor e crítico literário brasileiro (Lorena SP, 24-X-1919 - São Paulo, 14-V-1992), fez parte da chamada "geração de 1945". Suas obras receberam vários prêmios, entre os quais o Olavo Bilac, da Academia Brasileira de Letras; o Pen Club, de São Paulo, e o Jabuti de Personalidade Literária de 1972. Membro da Academia Paulista de Letras (1967), foi também fundador do Clube de Poesia (1952).

Formado em direito pela Faculdade do Largo de São Francisco, participou das atividades culturais da escola e recebeu, em 1940, o Prêmio Amadeu Amaral de poesia, da Academia de Letras da faculdade. No mesmo ano, figurou no volume Poesia sob as arcadas, uma coletânea organizada por Ulisses Guimarães. Em 1946, lançou seu primeiro livro, Lamentação floral, com o qual recebeu o Prêmio Fábio Prado de poesia. Depois Péricles Eugênio publicou Sol sem tempo (1953) e Lua de ontem (1960). Como tradutor, publicou o-



Câmara Municipal de São Paulo



bras de autores como Shakespeare (Sonetos, Hamlet e Macheth), Brecht (Cruzadas para crianças), Catherine Anne Porter (Cavalo pálido, cavaleiro pálido) e de poetas gregos e latinos. Organizou cerca de 15 antologias, entre as quais o Panorama da poesia brasileira, que cobre desde o barroco até a geração de 1945, em vários volumes, e escreveu vários ensaios, reunidos em livros como O amor de poemas (1957) e Do barroco ao modernismo (1967). Ao lado de sua atividade literária, desenvolveu um trabalho administrativo ligado à cultura: foi secretário executivo do Conselho Estadual de Cultura de São Paulo e criou os museus de Arte Sacra, da Imagem e do Som e da Casa Brasileira, todos na capital paulista. Professor da Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero (lecionava literatura portuguesa e técnica redacional), colaborou em vários jornais. Seu último livro publicado foi A noite da memória (1988).

568/20-10

esb/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 215 de 19 96 07 03 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 07/03/96.

MA. CANDIDA MOREIRA FORTA
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

07/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/03/96 às ____ hs.

Assessor
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 08 de

03

de 1996

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº.....

Em.....

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05	de 10
n.º de 10	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0215/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM FÉRICLES RAMOS) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0215/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
21/03/97
BRASIL VITA
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A LEG. 3
Em 22/03/96

Senhor Presidente:

06 MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretaria
Execução Pedido de Informação Pública, encaminhada ao Projeto de Lei nº 0212/96, de autoria do Ilustr. Vereador Mario Nobre.

RECEBIDO EM LEG. 3

22 MAR 03 1996
14:10h. *[assinatura]*

(Sr. Marcos),
Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

22-03-96
Angela Bordin Androni
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

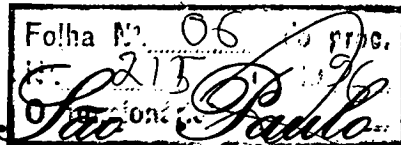
22-03-96

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnico

SEGUIE...
documento...
publicado...
Em 14/4/96



Câmara Municipal de



São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0359/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 215/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Péricles Ramos, a Passagem Um (Codlog 75.551-6) localizada no setor 169 - Quadra 79 - Campo Limpo - AR/CL - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 215/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 05 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do pros.
	215	
C.º DE SÃO PAULO		
O funcionário		

MEMORANDO

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **359/96**, de
27-03-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **215/96**, de autoria **do Ver. Mário Noda**.

Anexo: **xérox do PL 215/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:
01/10/96

Elisabete Chappar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

215

de 19

96-04,4,96

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ ha.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 30 / 04 / 96

(a) *[assinatura]*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 09	do proc
N.º 215	de 1996
O Funcionário P. V. M.	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

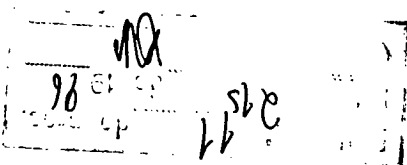


Folha n.º	40	do proc.
N.º	215	de 1996
O Funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1132/95, 220/96, 219/96, 218/96, 217/96, 216/96 ,
[215/96] 214/96, 213/96, 212/96, 210/96, 200/96, 199/96, 198/96,
197/96, 196/96, 195/96, 194/96, 193/96, 192/96 e 191/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/748/95, 364/96, 363/96, 362/96,
361/96, 360/96, 359/96, 358/96, 357/96, 356/96, 355/96, 354/96,
353/95, 352/95, 351/96, 350/96, 349/96, 348/96, 347/96, 346/96
e 345/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1215/96 MEMO ATL : 783/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 75.551-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS PERICLES RAMOS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/04/98


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR

16-1024/1996

Original de

Folha n.º 13	N.º 313
do proc.	funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0215/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM PÉRICLES RAMOS, o logradouro público denominado, conhecido por Passagem "Um, COLO, 75.551-6, localizado na Vila Nova Pirajussara, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

21/05/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0793/1996

para o ...

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO
ORLANDO KOCI MENDES

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.5.96 as 15:00h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

P R E S I D E N T E



Câmara Municipal de

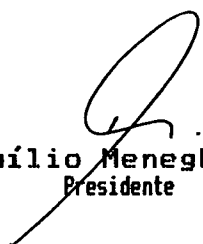
Folha n°	14	do proc.
N°	215	de 1976
O funcionário	<i>Paulo</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26-06-76

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 07/07/76 às 12:00 h, A Ex.ª Sra. Marcia
Marcos Antonio Silva
Secretaria
Reg. 10833
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR Edmundo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 07 / 76

Presidente
M. R. E. S. I. D. E. N. T. E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Se Guem, juntados nesta data	rubricados sob
folha nº 15 / 20/9/76/	(1)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 45
n.º 245
de 19 96

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
proporção, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prosiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em _____/_____/_____

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03 / 01 / 92

el/ Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	04/11/92
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II